



Regulamento do Sorteio

1.0- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

Endereço: Av. Francisco Eugênio, 329 – B.SÃO CRISTÓVÃO- RIO DE JANEIRO/RJ

CNPJ/MF/Nº .33.069.766/0001-81

1.1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CO-PROMOTORA

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S/A

Endereço: Av. Dolores Alcaraz Caldas, 90 – Porto Alegre/RS

Inscrição no CNPJ/MF/Nº .92.689.256/0001-76

2 – Número Emitidos:

Serão emitidos, durante toda campanha, 03 séries numeradas, cada uma, de 00.001 a 75.000, totalizando 225.000 (duzentos e vinte e cinco mil) números.

3 - SÉRIE E NUMERAÇÃO: Serão emitidas, durante toda campanha 3 séries, sendo cada uma numerada de 00.001 a 75.000

4 - DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS E SEUS RESPECTIVOS VALORES UNITÁRIOS:

01 (um) pacote turístico, com 01 (um) acompanhante, de 3 (três) dias, para assistir 01 (um) dia do evento Rock In Rio Madrid, a ser realizado na cidade de Madrid - Espanha, com direito a ingresso do evento, passagem aérea (ida e volta) do aeroporto mais próximo do domicílio do contemplado a Madrid (Classe Turística), estadia em hotel categoria turística, voucher para refeições durante o período da estadia, traslados domicílio do contemplado/aeroporto/hotel/evento/hotel/aeroporto/domicílio do contemplado. Valor unitário do pacote turístico (com acompanhante): R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Observações:

- Não estão incluídas, no pacote turístico, despesas com bebidas alcoólicas, lavanderia, telefonemas, refeições extras, compras de qualquer espécie ou quaisquer outros serviços ou despesas não previstas expressamente neste Regulamento.

- O consumidor contemplado deverá agendar, preferencialmente, seu pacote na data da realização do evento "Rock In Rio Madrid". Se o ganhador não viajar no período de realização do referido evento, continuará com o direito de efetuar a viagem oferecida como prêmio em data posterior a ser acertada entre as promotoras do evento e contemplado. Nesta hipótese, o ganhador perderá o direito de assistir ao evento, sem direito a indenização.

- A responsabilidade de obtenção de passaporte e visto de viagem é dos consumidores contemplados.

- Serão permitidas diariamente, a inscrição de no máximo 05 transações/dia no mesmo CPF/posto.

5 – PREMIAÇÃO TOTAL:

03 (três) pacotes turísticos, com 01 (um) acompanhante, de 3 (três) dias, para assistir 01 (um) dia do evento Rock In Rio Madrid, a ser realizado na cidade de Madrid - Espanha, com direito a ingresso do evento, passagem aérea (ida e volta) do aeroporto mais próximo do domicílio do contemplado a Madrid (Classe Turística), estadia em hotel categoria turística, voucher para refeições durante o período da estadia, traslados domicílio do contemplado/aeroporto/hotel/evento/hotel/aeroporto/domicílio do contemplado, no valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), totalizando R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Valor total da premiação: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

6 – Área Promocional: A nível nacional

7 – Direito ao Recebimento ao Número da Sorte:

Para estar apto a participar da promoção o consumidor deverá adquirir, nos postos Ipiranga credenciados na campanha, os produtos abaixo descritos, durante o período de 15/03/2008 a 31/05/2008, até às 24horas.

A cada transação a partir de R\$ 5,00 nas lojas de conveniências* am/pm e am/pm Express, acrescido da aquisição do Copo Promocional "Colecionáveis Rock in Rio" no valor de R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), o consumidor receberá, gratuitamente, 01 código numérico (senha de participação) que dará o direito de participar da promoção, através do site www.ipiranga.com.br ou do sistema Ipiranga on line P.O.S. (rede própria Ipiranga de P.O.S.).

De posse do referido código numérico (senha) o consumidor deverá se cadastrar no sistema P.O.S instalado nas dependências dos Postos Ipiranga e/ou via site da empresa promotora (www.ipiranga.com.br) informando sua senha de participação bem como dados cadastrais. Realizado o cadastro o sistema irá gerar comprovante de inscrição e número da sorte.

Obs.: O POS funcionará no controle dos registros das operações desta promoção, será integrado a toda a rede e alimentará os dados dos consumidores no sistema, gerando seus respectivos códigos de participação e nºs da sorte no ponto de venda em um equipamento destinado a esta operação.

Observações

- O critério de escolha do Número da Sorte será da empresa promotora, através de um sistema aleatório;

- O número da sorte estará disponibilizado, também, no site da empresa promotora até o dia 06/06/2008.

- A senha de participação que será distribuída no momento da compra, possui formatação definida, o que permite que a Promotora, por meio do sistema de recepção constante no POS, identifique os códigos válidos.

8 - Data da Emissão das Séries

As séries A, B, C serão emitidas a partir do dia 15/03/2008.

8.1 – Data do Sorteio: 07/06/2008

9 – Vinculação ao Sorteio:

O resultado é baseado na contemplação de números da Loteria Federal do Brasil, do dia 07/06/2008, da seguinte forma:

Os números da sorte contemplados caberão para aqueles que coincidirem exatamente com a combinação direta do primeiro prêmio da Loteria Federal utilizada.

Exemplo:

Resultado da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio: 57.643

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 50.152

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Números das Sorte contemplados: 57.643 das séries A, B, C.

RESSALVA I: - No caso de não ter sido distribuído o Número da Sorte, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s) ao Número da Sorte distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior.

RESSALVA II: No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data acima descrita, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

10 – Exibição e entrega dos prêmios:

Os prêmios prometidos neste evento serão divulgado através de material publicitário e outros meios de comunicação e entregue ao(a) respectivo(a) contemplado(a), sem ônus, na sede da empresa promotora ou co-promotora, ou ainda em um dos postos Ipiranga participante desta campanha, no prazo de 30 (trinta) dias contado da respectiva apuração, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 70.951 de 09/08/72. Caso o consumidor contemplado residir em cidade diferente do estipulado como local de recebimento do prêmio, as despesas decorrente para recebimento do bem, serão arcadas pelas empresas promotoras.

O prêmio será adquirido no mínimo de 08 dias antes da data da apuração, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no §1º do art. 15º do Decreto n. 70.951 de 09/08/72 (comprovação de propriedade dos bens) e ficará exposto na sede da empresa promotora.

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se ao Participante contemplado, e serão entregues no nome do mesmo, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

No caso do contemplado ser menor de idade, o prêmio será entregue ao seu representante legal, que deverá comprovar tal condição.

O(A) consumidor(a) contemplado(a) será notificado(a) por intermédio de telefonema ou telegrama, observando-se para tanto, os dados constante no ato do seu cadastramento nesta campanha.

11 - Prazo de Caducidade dos Prêmios:

O prazo de prescrição do direito ao(s) prêmio(s), por parte do(s) possível(ais) ganhador(es) será(ão) de 180 (cento e oitenta) dias contado do respectivo Sorteio. Não sendo reclamado neste período, a empresa promotora desta promoção, converterá o valor do prêmio correspondente em moeda corrente, recolhendo o montante aos cofres do tesouro nacional, como renda da união, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, nos termos do Art. 6º da Lei nº 5.678 de 1971.

12 - Não terão validade as números da sorte que se apresentarem defeitos ou vícios que prejudiquem a verificação de sua autenticidade ou de direito ao prêmio.

13 - O(A) contemplado(a), pelo período de 01 (um) ano a partir da data de apuração, cederá(ão) seu nome, imagem, som e voz, com vistas a divulgação do resultado sem nenhum ônus à pessoa jurídica promotora.

14 - Reclamações: As reclamações devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao PROCON local.

15 – Data de encerramento da distribuição dos cupons: Até às 24h do dia 31/05/2008 ou com o fim da distribuição dos números da sorte, o que ocorrer antes.

16 - Ficam impedidos de participar sócios e funcionários dos Postos Ipiranga.

É proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro. Distribuição Gratuita de Prêmios, sem ônus aos contemplados

Ao participar desta promoção estarão os consumidores concordando tacitamente com todas as disposições constantes deste Regulamento, sendo que as dúvidas e controvérsias dos participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores Fone: 21 3891-2580 e, posteriormente, submetidas à consideração da Caixa Econômica Federal – Gerência de Promoções Comerciais – GEPCO.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Certificado de Autorização CAIXA N. 1-0003/2008.